

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Raimunda de Souza da Silva Magri, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Planejamento Social e Operacional, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.312 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2024/03437, de 09 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Nathaly Izaura da Silva Tomaz, do cargo em comissão, lotada no Gabinete do Prefeito – GABPRE, nomeada por meio do Decreto nº 890, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.313 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.753, de 29 de novembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE, Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2024/03437, de 09 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniela Paiva de Oliveira, para exercer o cargo em comissão, lotada no Gabinete do Prefeito – GABPRE, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.314 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2024/03438, de 09 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Diwliane Jaldi Freze, do cargo em comissão de Diretora de Direitos Humanos, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeada através do Decreto nº 880 de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.303 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.753, de 29 de novembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Gabinete do Prefeito – GABPRE,

Considerando o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2024/03469, de 10 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco David Souza Rangel, para exercer o cargo em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito – GABPRE, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 07 de outubro de 2024.

Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1316 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023/RBPREV/AC – EDITAL N° 001/2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando, que o artigo 37, incisos III, da Constituição Federal dispõe que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período”.

Considerando, que o Edital do Concurso Público nº 001/2023 homologado em 17/10/2023, prevê a possibilidade de prorrogação de seu prazo de validade por igual período;

Considerando, ainda, que há candidatos classificados no referido concurso que ainda não foram convocados;

Considerando o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município, Processo SAJ N.º 2024.02.001799;

Considerando o OFÍCIO N° SMGA-OFI-2024/1770, de 07 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2024/02775, de 07 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

DECREA:

Art. 1º – Fica PRORROGADO o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023/RBPREV/AC, homologado em 17/10/2023, por mais 01 (um) ano, a partir de 16/10/2024

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições constantes no edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2024.

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI
BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 419 DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105 de 2024, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como Executores do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e o avaliador conforme abaixo:

Processo: 308/2024

Contratado: DULCE ELAINE RIBEIRO MALTEZ

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na avaliação de projetos culturais apresentados no Edital 08/2024 – Jovens Talentos de Rio Branco, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.